

**LEI Nº 169, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.**

*Denomina “José Joaquim de Oliveira”,  
a Rua 12 do Loteamento Nova Areado.*

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “José Joaquim de Oliveira”, a Rua 12, do Loteamento Nova Areado.

**Art. 2º** - A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a colocação da placa com o nome da Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 1999.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Nicácio Pio de Faria**  
**Secretário Geral**

## **JUSTIFICAÇÃO:**

José Joaquim de Oliveira, areadense nato, pessoa muito respeitada pelo exemplo familiar, pelo trabalho, pelas palavras amigas e por servir à comunidade, participando ativamente das atividades sociais.

Educou os filhos com austeridade, dando-lhes exemplo de honradez e trabalho.

Era fazendeiro dedicado a agropecuária. Participava dos movimentos comunitários que buscavam o progresso para o Município, dentre eles, podemos destacar sua colaboração para construção da Santa Casa e para a construção da torre da Igreja Matriz. Como católico, participava de todas as festividades beneficentes da Igreja e contribuiu com doações para a construção da Vila Vicentina e para a sua manutenção.

Pelo seu exemplo de vida, entendemos que merece ser agraciado, com a homenagem que ora propomos que é a denominação de via pública e que por certo preenche os requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal, para receber do povo de Areado esta justa homenagem.

Assim, vai o Projeto à competente apreciação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Areado, 13 de setembro de 1999.

José Carlos da Silva  
Vereador